



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02220 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2326/2023

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A
“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS
SOLIDÁRIOS – ABAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná aprovou, de autoria dos Ilustres Vereadores **OLIMPIO MARCELO PICOLI - UB, MARCOS AURÉLIO ALVES – PP, RONALDO FRANCISCO COELHO – PP, LEO MENIN – PDT, CLAUDEMIR DE OLIVEIRA – PSD, ANA PAULA RAIZEL MACEDO – MDB, FABIO JOSE PERLIN – PSD, DANIELA MINUZZO PEREIRA – PV, GILSO BRESSIANI – MDB**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS SOLIDÁRIOS – ABAS**, com sede e foro na Rua Tapajós n. 125, centro, CEP 85.825.000, fone (45) 3231- 1365, neste município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.212.195/0001-46

Art. 2º- A referida Entidade ficará sujeita as disposições expressas pelas Leis Municipais.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidas à, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS SOLIDÁRIOS – ABAS**, quando esta deixar de cumprir determinações legais fixadas por leis, substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços estabelecidos em seus estatuto.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 28 de abril de 2023.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)